



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

DECRETO N.º 42 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES-PE, O IMÓVEL QUE MENCIONA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SERRA DA CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, COM DESTINAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL”.

O Ex.mo Sr. Prefeito do Município das Vertentes-PE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município, o imóvel localizado no Distrito de Serra da Cachoeira neste Município das Vertentes-PE, Estado de Pernambuco, que mede 1,5 h.a (um vírgula cinco hectares).

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, pertence ao Sr. Emerson da Silva Souza, por força de contrato particular de compra e venda e que possui registro Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR n.º 227.196.006.157-9;

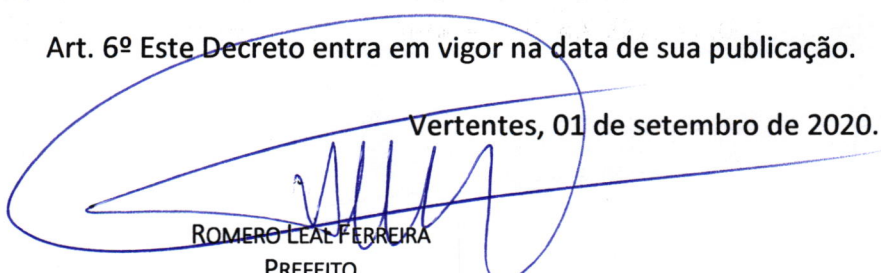
Art. 3º O imóvel a que se refere o art. 1º, possui as coordenadas geográficas, e medições descritas no memorial descritivo e planta anexos e dito imóvel será destinado a instalação de um campo de futebol.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação disposta neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O valor referente a indenização de aludida desapropriação será aferido por comissão instituída por portaria para tal fim.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes, 01 de setembro de 2020.


ROMERO LEAL FERREIRA
PREFEITO